



0482

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.441/92

(23 de janeiro de 1.992)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de janeiro de 1.992, extensivo aos Inativos, no valor - de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos, verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.992.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 23 de janeiro de 1.992.

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

Presidente

- (NELSON URTADO) -

1º Secretário

- (MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES) -

2ª Secretária